

Lei nº 1167 / 97

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

faz saber, que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Licita o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural, e prestação de assistência aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o Cadastro em cargo do INCRA.

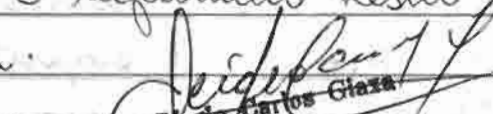
Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Echaporã, em 20 de Setembro de 1997.

  
Luis Henrique Villa  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data supra.

  
Sergio Carlos Glaza  
Secretário